

Lei nº 426 de 26 de Outubro de 1977.

Estabelece a taxa de Alvará de Licença para construção e demolição de prédios, tarifa de ligação de água e esgotos e, contém outras providências.

A Câmara Municipal de Belicera, decretou em, Prefeito Municipal sancionou a seguinte lei:

Artigo 1º - A taxa de Alvará de Licença para construção, demolição e tarifa de ligação de água e esgotos obedecerá a seguinte tabela, a partir de 1º de Janeiro de 1977, a saber:

<u>Construção e demolição</u>	
Até 50 m <sup>2</sup>	Cr\$ 50,00
De 50 m <sup>2</sup> até 75 m <sup>2</sup>	Cr\$ 75,00
De 75 m <sup>2</sup> até 100 m <sup>2</sup>	Cr\$ 100,00
Demais de 100 m <sup>2</sup>	Cr\$ 150,00
<u>Ligação de Água</u>	
Em Ruas não calçadas	Cr\$ 80,00
Em Ruas calçadas	Cr\$ 150,00
<u>Ligação de Esgotos</u>	
Em Ruas não calçadas	Cr\$ 60,00
Em Ruas calçadas	Cr\$ 150,00

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor imediatamente revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal Belicera, 26 de Outubro de 1977

O Prefeito Municipal,  
Ass: Vicente Lopes de Siqueira